

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 002/2023, realizado para admissão no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÍNDIO CAMARGO**, conforme Edital nº 002/2023,

CONVOCA

JOSE VINICIO PRESTES, aprovado pelo Concurso Público nº 002/2023 - Edital nº 002/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 4 e os listados no subitem 16.5 do Edital nº 002/2023 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **14 de dezembro de 2023**.

O não comparecimento até o prazo fixado será considerado como desistência, perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Para efeitos de comprovação dos requisitos do referido cargo, conforme disposto no anexo I do Edital nº 002/2023 do Concurso Público “residir na comunidade onde vai atuar” e no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações pelo art. 7º da Lei Federal nº 13.595/2018:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

(...)

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 3º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

Os candidatos convocados deverão residir nas comunidades que fazem parte da área de abrangência das Estratégias Saúde da família (ESF), conforme a seguir:

- **Bom Jardim:** Bom Jardim do Sul, Passinhos, Valinhos, Alto Bom Jardim, Atanazildo, Bom Jesus e Lageadinho;
- **Palmital:** Palmital, Barreira, Lombão, Faxinal da Forquilha, Faxinal do Tanque, Lageado e Vespeira;
- **Índio Camargo:** Índio Camargo, Cachoeira, Guabiroba, Casa Nova e Rio do Meio;
- **São Roque:** Linha São João, Linha Grenhal, Linha Ajudante Coutinho, Linha Pedra Branca, Linha Saporska, Linha Silvinho Farias, Linha Correia, São Roque Centro e São Roque Bairro.

Os comprovantes de endereço para as vagas disponíveis dos aprovados no concurso seguirão a área de abrangência acima descrita, devendo estar em nome do candidato. Caso não conste o nome do candidato no comprovante de endereço, deverá ser feita uma declaração registrada em cartório com assinatura do responsável do domicílio e do candidato convocado.

Caso seja comprovado que o candidato não reside no local declarado, ambos, candidato e responsável do domicílio, poderão sofrer penas cabíveis em lei por falsificação de documento e o candidato será automaticamente desclassificado.

Os casos omissos serão encaminhados para apreciação pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Ivaí-PR, em 04 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 002/2023, realizado para admissão no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PALMITAL**, conforme Edital nº 002/2023,

CONVOCA

ANDRE LUIS PRADO PEREIRA, aprovado pelo Concurso Público nº 002/2023 - Edital nº 002/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 4 e os listados no subitem 16.5 do Edital nº 002/2023 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **14 de dezembro de 2023**.

O não comparecimento até o prazo fixado será considerado como desistência, perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Para efeitos de comprovação dos requisitos do referido cargo, conforme disposto no anexo I do Edital nº 002/2023 do Concurso Público “residir na comunidade onde vai atuar” e no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações pelo art. 7º da Lei Federal nº 13.595/2018:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

(...)

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 3º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

Os candidatos convocados deverão residir nas comunidades que fazem parte da área de abrangência das Estratégias Saúde da família (ESF), conforme a seguir:

- **Bom Jardim:** Bom Jardim do Sul, Passinhos, Valinhos, Alto Bom Jardim, Atanazildo, Bom Jesus e Lageadinho;
- **Palmital:** Palmital, Barreira, Lombão, Faxinal da Forquilha, Faxinal do Tanque, Lageado e Vespeira;
- **Índio Camargo:** Índio Camargo, Cachoeira, Guabiroba, Casa Nova e Rio do Meio;
- **São Roque:** Linha São João, Linha Grenhal, Linha Ajudante Coutinho, Linha Pedra Branca, Linha Saporska, Linha Silvinho Farias, Linha Correia, São Roque Centro e São Roque Bairro.

Os comprovantes de endereço para as vagas disponíveis dos aprovados no concurso seguirão a área de abrangência acima descrita, devendo estar em nome do candidato. Caso não conste o nome do candidato no comprovante de endereço, deverá ser feita uma declaração registrada em cartório com assinatura do responsável do domicílio e do candidato convocado.

Caso seja comprovado que o candidato não reside no local declarado, ambos, candidato e responsável do domicílio, poderão sofrer penas cabíveis em lei por falsificação de documento e o candidato será automaticamente desclassificado.

Os casos omissos serão encaminhados para apreciação pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Ivaí-PR, em 04 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 002/2023, realizado para admissão no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM JARDIM**, conforme Edital nº 002/2023,

CONVOCA

ANGELA HNEDA, LALINE ANDRESSA DOMINGUES STANSKI e RHAYNI NOVAKOSKI MALKO, aprovadas pelo Concurso Público nº 002/2023 - Edital nº 002/2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 4 e os listados no subitem 16.5 do Edital nº 002/2023 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **14 de dezembro de 2023**.

O não comparecimento até o prazo fixado será considerado como desistência, perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Para efeitos de comprovação dos requisitos do referido cargo, conforme disposto no anexo I do Edital nº 002/2023 do Concurso Público “residir na comunidade onde vai atuar” e no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações pelo art. 7º da Lei Federal nº 13.595/2018:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

(...)

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 3º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

Os candidatos convocados deverão residir nas comunidades que fazem parte da área de abrangência das Estratégias Saúde da família (ESF), conforme a seguir:

- **Bom Jardim:** Bom Jardim do Sul, Passinhos, Valinhos, Alto Bom Jardim, Atanazildo, Bom Jesus e Lageadinho;
- **Palmital:** Palmital, Barreira, Lombão, Faxinal da Forquilha, Faxinal do Tanque, Lageado e Vespeira;
- **Índio Camargo:** Índio Camargo, Cachoeira, Guabiroba, Casa Nova e Rio do Meio;
- **São Roque:** Linha São João, Linha Grenhal, Linha Ajudante Coutinho, Linha Pedra Branca, Linha Saporska, Linha Silvinho Farias, Linha Correia, São Roque Centro e São Roque Bairro.

Os comprovantes de endereço para as vagas disponíveis dos aprovados no concurso seguirão a área de abrangência acima descrita, devendo estar em nome do candidato. Caso não conste o nome do candidato no comprovante de endereço, deverá ser feita uma declaração registrada em cartório com assinatura do responsável do domicílio e do candidato convocado.

Caso seja comprovado que o candidato não reside no local declarado, ambos, candidato e responsável do domicílio, poderão sofrer penas cabíveis em lei por falsificação de documento e o candidato será automaticamente desclassificado.

Os casos omissos serão encaminhados para apreciação pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Ivaí-PR, em 04 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 002/2023, realizado para admissão no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO ROQUE**, conforme Edital nº 002/2023,

CONVOCA

ANDRIELI CRISTINE REMES, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2023 - Edital nº 002/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 4 e os listados no subitem 16.5 do Edital nº 002/2023 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **14 de dezembro de 2023**.

O não comparecimento até o prazo fixado será considerado como desistência, perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Para efeitos de comprovação dos requisitos do referido cargo, conforme disposto no anexo I do Edital nº 002/2023 do Concurso Público “residir na comunidade onde vai atuar” e no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações pelo art. 7º da Lei Federal nº 13.595/2018:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

(...)

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 3º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

Os candidatos convocados deverão residir nas comunidades que fazem parte da área de abrangência das Estratégias Saúde da família (ESF), conforme a seguir:

- **Bom Jardim:** Bom Jardim do Sul, Passinhos, Valinhos, Alto Bom Jardim, Atanazildo, Bom Jesus e Lageadinho;
- **Palmital:** Palmital, Barreira, Lombão, Faxinal da Forquilha, Faxinal do Tanque, Lageado e Vespeira;
- **Índio Camargo:** Índio Camargo, Cachoeira, Guabiroba, Casa Nova e Rio do Meio;
- **São Roque:** Linha São João, Linha Grenhal, Linha Ajudante Coutinho, Linha Pedra Branca, Linha Saporska, Linha Silvinho Farias, Linha Correia, São Roque Centro e São Roque Bairro.

Os comprovantes de endereço para as vagas disponíveis dos aprovados no concurso seguirão a área de abrangência acima descrita, devendo estar em nome do candidato. Caso não conste o nome do candidato no comprovante de endereço, deverá ser feita uma declaração registrada em cartório com assinatura do responsável do domicílio e do candidato convocado.

Caso seja comprovado que o candidato não reside no local declarado, ambos, candidato e responsável do domicílio, poderão sofrer penas cabíveis em lei por falsificação de documento e o candidato será automaticamente desclassificado.

Os casos omissos serão encaminhados para apreciação pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Ivaí-PR, em 04 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal